



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

## **Ação Trabalhista - Rito Ordinário** **0115400-46.2009.5.02.0461**

### **Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 25/06/2009

**Valor da causa:** R\$ 18.601,00

**Partes:**

**RECLAMANTE:** VICENTE DE PAULO DA SILVA

**ADVOGADO:** DEBORA PEREIRA

**ADVOGADO:** CELIO SILVA

**ADVOGADO:** NORMA DOS SANTOS MATOS VASCONCELOS

**RECLAMADO:** MANTIQUEIRA COMERCIO INSTALACAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA

**RECLAMADO:** GILMAR PEREIRA GOMES

**RECLAMADO:** GILVAN PEREIRA GOMES

**TERCEIRO INTERESSADO:** AROLDO NAKATO FUJIHARA

**TERCEIRO INTERESSADO:** OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TIT.DOCUMENTOS E CIVIL DE PES.JURIDICA DA COMARCA DE DRACENA

**TERCEIRO INTERESSADO:** ARNALDO FERNANDES DA COSTA

**TERCEIRO INTERESSADO:** ROSANA MILIONI FERNANDES DA COSTA

**TERCEIRO INTERESSADO:** ROSINEI DOS SANTOS MILIONI



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS  
**ATOrd 0115400-46.2009.5.02.0461**  
RECLAMANTE: VICENTE DE PAULO DA SILVA  
RECLAMADO: MANTIQUEIRA COMERCIO INSTALACAO E MANUTENCAO  
INDUSTRIAL LTDA E OUTROS (2)

## **Edital de Leilão Judicial Unificado**

**1ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo/SP**

**Processo nº 0115400-46.2009.5.02.0461**

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 18/02/2024, às 11:15 horas, através do portal da leiloeira Fabiana Cusato - [www.unileiloes.com.br](http://www.unileiloes.com.br) serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: VICENTE DE PAULO DA SILVA, CPF: 226.533.173-20, exequente, e MANTIQUEIRA COMERCIO INSTALACAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 07.880.455/0001-98; GILMAR PEREIRA GOMES, CPF: 083.166.628-50; GILVAN PEREIRA GOMES, CPF: 034.469.778-99, executados, conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

FRAÇÃO IDEAL de propriedade de Gilvan Pereira Gomes, equivalente a 50% do imóvel MATRÍCULA 17.328 do Cartório de Registro de Imóveis de Dracena/SP. INSCRIÇÃO FISCAL nº 1447600 da Prefeitura Municipal de Dracena/SP. DESCRIÇÃO: um imóvel urbano, constituído do LOTE nº 06, da QUADRA 11, situado no lado ímpar do prolongamento da Rua dos Pinheiros, no loteamento denominado Jardim das Palmeiras III, na cidade, distrito, município e comarca de Dracena, Estado de São Paulo, medindo 10,00m de frente, igual medida nos fundos, por 28,00m ditos da frente aos fundos, de ambos os lados, perfazendo uma área total de 280,00m<sup>2</sup>, distante 20,00m do prolongamento da Alameda Portugal, confrontando, no sentido visual de quem da Rua olha para o imóvel: "pela frente com o prolongamento da Rua do Pinheiros; do lado direito, confronta com o lote nº 07; do lado esquerdo confronta com o lote nº 05; e, pelos fundos, confronta com os lotes números 03 e 09. OBSERVAÇÕES: 1) Há declaração de INEFICÁCIA sobre a alienação objeto do registro R.3 por realizada em FRAUDE À EXECUÇÃO; 2) Conforme despacho do Juízo da Execução (id.a59bef2): "... Consigna-se, por fim, que em arrematação, eventuais ônus relativos ao IPTU não serão transferidos ao arrematante, inclusive devendo constar do Edital...". FRAÇÃO IDEAL AVALIADA em R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Local dos bens: Rua dos Pinheiros, Lote nº 6, Quadra 11, Jardim das Palmeiras III, Dracena/SP.

Total da avaliação: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Lance mínimo do leilão: 40% da avaliação.

Leiloeiro Oficial: Fabiana Cusato

Comissão do Leiloeiro: 5%.

O leilão judicial será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica.

O exercício do direito de preferência deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail: [juridico@unileiloes.com.br](mailto:juridico@unileiloes.com.br) com a antecedência de 48 horas ao leilão.

O arrematante, que não seja exequente no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do leiloeiro será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio do leiloeiro, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;

b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;

c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas

serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo.

d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais).

e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.

f) Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para "À VISTA", nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.

f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

g) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente na mesma data, no repasse ao final do leilão, podendo os lotes ser desmembrados, salvo disposição em contrário constante do edital, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão

Visitação dos bens: as 9:00 às 18:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - DJEN.

SAO PAULO/SP, 11 de outubro de 2024.

**MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA**  
Servidor



Documento assinado eletronicamente por MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA, em 11/10/2024, às 17:56:41 - d74d803  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/24101117563849200000371376016?instancia=1>  
Número do processo: 0115400-46.2009.5.02.0461  
Número do documento: 24101117563849200000371376016